

PARANA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(MIRANDA RIBEIRO)

EXPOSIÇÃO ... S/D 1888

## *ILLM. E EXM. SR.*

Ao passar a administração da Provincia a V. Ex., corre-me o dever de, em obediencia ao Aviso-circular de 11 de Maio de 1848, fazer a exposição que se segue.

Nomeado Presidente desta Provincia por Carta Imperial de 23 de Dezembro ultimo, tomei posse da administração em 9 de Fevereiro do corrente anno.

Honrado durante todo o curso de minha administração pelo Governo Imperial com as mais subidas provas de confiança, procurei, quanto em mim cabia, corresponder á tão elevado apreço inspirando-me de continuo no pensamento patriótico e generoso que caracteriza a politica da actual situação.

Tornar patente a realidade das garantias do regimen constitucional em seu brilhante funcionamento, fazer valer a moralidade em todos os ramos da administração publica e não ir de encontro ás altas aspirações de progresso desta bella Provincia foi escôpo, que constantemente visei no periodo de cinco mezes de minha gestão administrativa.

Disto dão documento inequivoco não pequena serie de actos presidenciaes.

Se grandes emprehadimentos não assignalarão esse curto periodo de vida administrativa, cabal explicação do facto encontrará o observador isempto e imparcial na situação especial da Provincia, unica talvez em sua historia, no ponto de vista de suas finanças e do pé de relações de seus partidos.

Predispostos e aparelhados estão os elementos que devem conduzir a Provincia á regeneração financeira, e seus partidos politicos a uma situação de embates mais patrióticos e de emulações mais calmas e proficuas.

Para regeneração financeira da Provincia ahí fica além do exemplo da observancia da mais severa e prudente economia ininter-

rompidamente praticada na gestão dos dinheiros publicos, o estudo conscienciosamente feito sobre seus orçamentos e sobre o conjunto de medidas necessarias ao real equilibrio de sua receita com a despesa.

Para a situação menos rude de relações entre os partidos politicos, deixo na norma de procedimento que sempre adoptei o exemplo da mais conveniente moderação e da mais completa isenção partidaria de que a um administrador não é dado apartar-se no desempenho de sua elevada missão.

Nos annexos á este relatorio encontrão-se os complementos necessarios, a informação cabal sobre todos os serviços publicos da Provincia.

### Finanças Provinciales

É esta uma das Provincias em que tem havido mais imprevidencia na votação das leis orçamentarias

Barão de Cotegipe. (Breve noticia sobre o estado financeiro das Provincias. Pag.60)

A exacta apreciação do estado financeiro desta Provincia não pôde deixar de corresponder ao conceito unanime já formulado por todos quantos acompanhão a marcha da dos negocios publicos provinciales.

O bom senso geral com sua isempta intuição e natural perspicacia, lavrou já seu juizo que infelizmente está de completo accordo com a demonstração irretorquível e fria dos algarismos da Repartição do Thesouro.

Acha-se por encerrar-se a liquidação do exercicio de 1887, que só poder-se-á considerar como terminada em Junho proximo futuro, fim do semestre addicidnal.

A despeito, porem, disto, em nada para bem dizer, serão alterados os dados da receita e despesa do exercicio em questão. Orçada a receita conforme a lei n. 879 de 31 de Dezembro de 1886, em 969:0183076, produziu a somma de . . . 1.003.4285095

Excluida, porem, da receita arrecadada a que não é renda propria do exercicio como sejam: donativo á bibliotheca publica, operações de credito, não classificada e movimento de fundos na importancia de . . . . . 228:5825393  
ficará a alludida receita reduzida á . . . . . 774:8458702

Excluida ainda desta somma a importancia de Depositos de diversas origens a que se refere o § 35 da lei n. 879 e consta do balanço annexo sob letra C . . . . . 250:6253254  
ter-se á a somma da renda liquida ordinaria e extraordinaria de Rs. . . . . 524:2203448

de cujo total,  
excluindo-se finalmente a renda extraordinaria proveniente de: bens do advento, receita eventual, indemnisações e reposições, auxilio dos cofres ge-

raes e bem assim a renda com applicação especial dos §§ 36 e 37 do annexo C, tudo na importancia de Rs. . . . .	28:4358900
verifica-se a somma a que attingio em todo o exercicio de 1887 a renda ordinaria proveniente de impostos de Rs. . . . .	495:7848518

### Despeza

Orcada a despeza pela referida lei na importancia de 969:0188076 rs. attingio a quantia de . . . . .

1:003.4288095

Comparando-se este total da despeza paga durante o exercicio com a renda ordinaria e extraordinaria, arrecadada no mesmo exercicio montante em . . . . .

774:8458703

verificar-se-á um deficit de Rs. . . . .

228:5828393

Deduzindo-se, porem, da renda ordinaria e extraordinaria, acima demonstrada de Rs. . . . .

774:8458703

a importancia

de Depositos de diversas origens que em virtude de seu destino especial não deve ser considerada como tendo sido applicada, como foi, a serviços provinciaes e que por conseguinte deve ser tida como despeza a pagar ao cofre de deposito montando em . . . . .

250:6258254

Verifica-se a somma em que importou a receita liquida ordinaria e extraordinaria arrecadada no exercicio de 1887 de Rs. . . . .

534:2208448

Confrontando-se esta somma com a despeza feita e paga no mesmo exercicio acima mencionado de Rs. . . . .

1.003:4288095

ter-se-á uma differença de Rs. . . . .

479:2078647

Esta importancia constitue o deficit do exercicio, deficit esse resultante das parcelas acima especificadas de . . . . .

228:5828393

e . . . . . 250:6258254, que produziram a somma indicada de . . . . .

479:2078647

A este deficit, porem, addicionando-se a despeza effectuada e por pagar no mesmo exercicio, conforme se vê do annexo D na importancia de 189:7288227 e mais a quantia proveniente de supplementos do exercicio corrente ao de 1887, quantia essa que importou conforme se vê do annexo sob a letra E em Rs. 74:0788961

perfazendo ambas Rs. . . . .

263:8078188

Verifica-se o deficit total do exercicio de 1887 na importancia de Rs. . . . .

743:0148835

Alem deste deficit constitue divida do exercicio a denominada fluctuante cuja importancia monta em 129:3668997, assim discriminada :

Bilhetes emitidos . . . . . 57:8528997

» reformados . . . . . 30:2408000

» de antigas missões . . . . . 32:2748000

129:3668997

### Exercício vigente de 1888

Acerca da receita arrecadada e da despesa effectuada e paga d'este exercício reporto-me ao anexo sob letra—E—que acompanha o relatório do Thesouro.

Tanto neste como n'aquelle está claramente assignalada a marcha do movimento orçamentario do alludido exercício.

Cumpre notar, porem, que n'este exercício, que já supprio ao do anno passado com a quantia de 74.078.396, o deficit pode ser calculado.

Preponderando as mesmas causas que concorrerão poderosamente para depressão das rendas provinciaes no exêrcio de 1887, estas não poderão exceder em muito ao seu producto do anno anterior.

Estimando-se pois, prudentemente o quantum em que importarão a renda ordinaria e extraordinaria do vigente exercício, pode-se calculal-a em pouco mais de 524:220\$448.

Confrontando-se a receita orçada, para o mesmo exercício, em . . . . .	022:6718360
Com aquelle algarismo de . . . . .	524:2208448
resulta a differença de . . . . .	398:4508921

A' esta importancia addindo-se o supprimento do exercício passado acima indicado de . . .	74:0780962
Verifica-se a somma de . . . . .	472:5298881

deficit provavel do actual exercício financeiro.

Já assim completamente desequilibrado e de todo o ponto perturbado pelo grande deficit do exercício anterior, o orçamento vigente não passa de uma ficção e as despesas nelle votadas para melhoramentos materiaes imprescindiveis não podem ter realisacão em razão da penuria do Thesouro Provincial.

### Orçamento para 1889

N'a confecção do orçamento da receita para o exercício de 1889 tomou o Thesouro Provincial por base a media da arrecadação dos tres ultimos exercicios liquidados.

Assim que, foi calculada a media da renda :

Ordinaria	528:4363572
Extraordinaria	51:5071625
Com applicação especial	23:1608984
	<hr/>
	603:1058161

A' esta somma, sinão á quantia superior, deve attugir a renda ordinaria e extraordinaria do exercício de 1889, em razão do movimento ascensional das diversas industrias da provincia e das medidas de rigorosa fiscalisacão em que está empenhada a actual administração.



A despesa para o mesmo exercicio é fixada pelo Thesouro, tendo restrictamente em vista os serviços indispensaveis ás necessidades da Provincia, em . . . . .

992.397\$933

Confrontando a totalidade da despesa fixada com a da renda acima referida de . . . . .

603.105\$161

Verifica-se um deficit de . . . . .

389.292\$772

que deverá ser coberto pelo producto que resultar de impostos existentes, algum dos quaes ainda não cobrados e bem assim de outros que forem alterados e creados.

### Divida fundada

A situação da divida fundada é a que se vê dos quadros juntos, em seguida publicados.

**ANEXO demonstrando os empréstimos contrahidos com Banco do Brazil o capital e juros pagos até 31 de Dezembro de 1887, e por pagar tanto este como aquelle até aos annos de 1903 e 1905.**

Data em que forão contrahidos os empréstimos.	Leis que os autorizaram.	CAPITAL.				JORNAL.		
		Pago até 31 de Dezembro de 1887, na razão de 5 % ao anno e juro de 8 %.	A pagar em Junho do corrente anno de 1888.	Importancia a amortisar desde Junho de 1889 até ao anno de 1903 do empréstimo de 28 de Setembro de 1882 e até 1905 do de 20 de Março de 1885.	Total dos empréstimos contrahidos.	Pagos até 31 de Dezembro de 1887.	A pagar em Junho do corrente anno de 1888.	A vencer desde Dezembro deste anno (1888) até o de 1903 do empréstimo de 28 de Setembro de 1882 e até 1905 do de 20 de Março de 1885.
28 de Setembro de 1882	N. 603 de 16 de Abril de 1880, art. 3º e 637 de 21 de Março de 1881.	126.400.000	39.600.000	474.000.000	632.000.000	232.576.000	20.224.000	303.360.000
20 de Março de 1885	N. 776 de 4 de Outubro de 1884.	25.000.000	12.500.000	212.500.000	250.000.000	53.666.666	9.000.000	153.000.000
<b>Summa</b>		151.400.000	52.100.000	686.500.000	882.000.000	286.242.666	29.224.000	456.360.000

Sommada a importancia do capital a amortisar em Junho do corrente anno que, segundo ficou demonstrado é de 44:1008000

Com a que houver de amortizado no mez de Junho de 1889 e no dos annos subsequentes até 1903 e 1905 . . . . . 686:500\$000  
 perfaz a importancia a que os empréstimos ficão reduzidos . . . . . 730:600\$000

Addicionada a esta somma a importancia dos juros a pagar em o referido mez de Junho proximo que, conforme acima demonstrei é de . . . . . 29:224\$000  
 attinge a divida fundada até o citado mez de Junho proximo futuro a . . . . . 759:824\$000

Como se vê do presente quadro a amortização realisa-se 15 dias antes de terminar o primeiro semestre (Junho de cada anno) na importancia já indicada de Rs. 44:1008000 e tambem por essa occasião, o pagamento dos juros vencidos n'aquella época. Quinze dias antes de terminar o segundo semestre (Dezembro de cada anno) effectua-se o pagamento dos respectivos juros.

Deste modo fica entendido que no 1º semestre de cada anno amortisa-se o capital e effectua-se conjunctamente o pagamento dos juros vencidos dentro d'esse 1º semestre e dentro do 2º os respectivos juros tão sómente .



QUADRO demonstrativo do capital e juros pagos e por pagar em cada anno até 1905, época em que termina o pagamento da ultima prestação do emprestimo de 250:000\$ rs., contrahido com o Banco do Brazil em 20 de Março de 1885

Pagamento dos juros		AMORTISAÇÃO ANNUAL DE 5 % SOBRE O CAPL.	EM QUANTO FOI REDEZIDO O EMPRESTIMO
EPOCA	QUANTIAS		
1º semestre de 1885	5.666,666		250:000\$000
2º " " "	10:000\$000		
1º " " 1886	10:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	9:500\$000		237:500\$000
1º " " 1887	9:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	9:000\$000		225:000\$000
1º " " 1888	9:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	8:500\$000		212:500\$000
1º " " 1889	8:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	8:000\$000		200:000\$000
1º " " 1890	8:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	7:500\$000		187:500\$000
1º " " 1891	7:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	7:000\$000		175:000\$000
1º " " 1892	7:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	6:500\$000		162:500\$000
1º " " 1893	6:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	6:000\$000		150:000\$000
1º " " 1894	6:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	5:500\$000		137:500\$000
1º " " 1895	5:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	5:000\$000		125:000\$000
1º " " 1896	5:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	4:500\$000		112:500\$000
1º " " 1897	4:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	4:000\$000		100:000\$000
1º " " 1898	4:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	3:500\$000		87:500\$000
1º " " 1899	3:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	3:000\$000		75:000\$000
1º " " 1900	3:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	2:500\$000		62:500\$000
1º " " 1901	2:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	2:000\$000		50:000\$000
1º " " 1902	2:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	1:500\$000		37:500\$000
1º " " 1903	1:500\$000	12:500\$000	
2º " " "	1:000\$000		25:000\$000
1º " " 1904	1:000\$000	12:500\$000	
2º " " "	500\$000		12:500\$000
1º " " 1905	500\$000	12:500\$000	

**Quadro** demonstrando o capital e juros pagos e por pagar em cada anno até 1903 epoca em que termina o pagamento da ultima prestação do emprestimo de 632:000\$000, contratado com o Banco do Brazil em 28 de Setembro de 1882.

PAGAMENTO DOS JUROS		Amortisação anual de 5% sobre o capital	Com que não se pode reduzir o emprestimo.
ÉPOCA	QUANTIAS		
Exercício de 1882	50:56 1/8		632.000\$000
1º Semestre de 1884	25:28 1/8	31.600\$000	
2º " " "	25:28 1/8		600.400\$000
1º " " 1885	24:01 6/8	31.600\$000	
2º " " "	22:75 2/8		568.800\$000
1º " " 1886	22:75 2/8	31.600\$000	
2º " " "	21:48 3/8		537.200\$000
1º " " 1887	21:48 3/8	31.600\$000	
2º " " "	20:22 1/8		505.600\$000
1º " " 1888	20:22 1/8	31.600\$000	
2º " " "	18:96 0/8		474.000\$000
1º " " 1889	18:96 0/8	31.600\$000	
2º " " "	17:69 6/8		442.400\$000
1º " " 1890	17:69 6/8	31.600\$000	
2º " " "	16:43 2/8		410.800\$000
1º " " 1891	16:43 2/8	31.600\$000	
2º " " "	15:16 8/8		379.200\$000
1º " " 1892	15:16 8/8	31.600\$000	
2º " " "	13:90 4/8		347.600\$000
1º " " 1893	13:90 4/8	31.600\$000	
2º " " "	12:64 0/8		316.000\$000
1º " " 1894	12:64 0/8	31.600\$000	
2º " " "	11:37 6/8		284.400\$000
1º " " 1895	11:37 6/8	31.600\$000	
2º " " "	10:11 2/8		252.800\$000
1º " " 1896	10:11 2/8	31.600\$000	
2º " " "	8:84 8/8		221.200\$000
1º " " 1897	8:84 8/8	31.600\$000	
2º " " "	7:58 4/8		189.600\$000
1º " " 1898	7:58 4/8	31.600\$000	
2º " " "	6:32 0/8		158.000\$000
1º " " 1899	6:32 0/8	31.600\$000	
2º " " "	5:05 6/8		126.400\$000
1º " " 1900	5:05 6/8	31.600\$000	
2º " " "	3:79 2/8		94.800\$000
1º " " 1901	3:79 2/8	31.600\$000	
2º " " "	2:52 8/8		63.200\$000
1º " " 1902	2:52 8/8	31.600\$000	
2º " " "	1:26 4/8		31.600\$000
1º " " 1903	1:26 4/8	31.600\$000	
	556:160 1/8	632.000\$000	

## Apreciação

Sem terrorismo, pois, mas diante dos in-quivocos dados officiaes pode-se dizer que difficilissima é a situação financeira da Provincia.

Assóberbada por grande deficit orçamentario, acossada pelo flagello das dividas fluctuantes, e vergada sob o peso dos juros e da onerosa amortisação de sua divida fundada, sente-se a provincia em situação de desesperadór constrangimento, impossibilitada como se vê, de satisfazer as minimas exigencias de suas altas e variadas aspirações de progresso.

Permanente conviva de seus orçamentos, cada vez mais perturbador de seu equilibrio financeiro, o deficit no exercicio de 1887 attingindo á avultada somma de 743:014\$835, é o resultado de outros de anteriores exercicios financeiros.

Nem outra causa era possível esperar se, viciosamente organisados como são os orçamentos de receita a despeza desta provincia.

Com effeito na confeccão destas leis de meios foram de todo ponto postos á margem as bellas tradições orçamentarias ainda em voga em todos os paizes de regimem parlamentar.

Resultado da conquista de grandes e generosos espiritos contra os abusos dos governos e consubstanciando o fructo da experiencia á custo adquirida em assumpto financeiro, essas tradições foram tidas nesta provincia como velharias ou como cousa de nada.

Neste caso estão as regras relativas a estimacão do calculo da receita orçamentaria que, observadas religiosamente em todos os parlamentos conhecidos e em todas as assembléas do Imperio, foram substituidas por um systema puramente indigena, unico, só existente nesta provincia.

Ao passo que em todos os paizes, onde se votão orçamentos, uma rubrica de receita mal calculada é objecto de vivas discussões, aqui as verbas de receita orçamentaria não são avaliadas ou o são em um só algarismo completamente arbitrario em relação as referidas verbas de receita e que só tem correspondencia com as verbas de despesa de que elle é a somma total.

O calculo de uma receita orçamentaria é um trabalho de previsão, sujeito á uma tantas regras de que é perigoso afastar-se.

Feito segundo ellas e tendo em vista circumstancias diversas, que por ventura nelle possam influir, um calculo orçamentario com ligeiras differenças para mais ou para menos deverá realisar-se.

Assim que no orçamento geral do Imperio o calculo da receita era feito em virtude do artigo 34 da lei de 21 de Outubro de 1834.

Hoje é feito baseado na arrecadação do exercicio corrente e na do que está em liquidação, modificado o resultado conforme as circumstancias.

Em Franca. Depois de haverem sido adoptados diversos systemas, de 1882 em diante começou-se a calcular a renda variavel pela do anno anterior reunindo-se-lhe a media do augmento nos cinco ultimos annos conhecidos.

Na Belgica e na Italia augmenta se uma porcentagem á renda do anno anterior.

Porque, pois, os confeccionadores dos orçamentos desta provincia abandonarão os preceitos tutelares de uma boa gestão financeira?

Só um máu genio, que jurou dar cabo do credito financeiro desta importante provincia, podia inspirar-lhes tal procedimento.

Continuar á assim proceder, decretando-se orçamentos sem estimacão de receita e com deficits declarados, já avolumados com outros de exercicios anteriores, importa o esquecimento dos mais comeseinhos deveres de patriotismo.

A ruina financeira da provincia é o que visarão os inventores de tão original systema cujos resultados são os que todos veem.

Alem do deficit de 743:0138835 verificado no exercicio vierão tornar ainda mais embaraçosa a liquidacão do referido exercicio a não pequena somma de divida fluctuante que montou em reis. .... 129:3683907.

Actuando com todo seu cortejo de perturbacões sobre o exercicio vigente o deficit, acompanhado de um lado pela divida fluctuante e de outro pela pesada importancia de 100:7043000, como se vio acima, de juros e amortisacão da divida consolidada, não podia deixar de desorganisar, como desorganizou completamente o orçamento vigente.

Muitos serviços, com effeito, votados neste orçamento deixarão de ter execucao por falta absoluta de verba e todas as suas previsões foram assim por esta forma destruidas.

Diante, pois, de um deficit das proporções do acima apontado, diante do enorme peso da divida fluctuante e do onus da divida consolidada, qual poderá ser a actual situacão financeira da provincia?

A mais difficil e embaraçosa possivel desde que as condições do thesouro provincial são as da mais extrema penuria ao ponto de achar-se em grande atraso no pagamento dos vencimentos dos empregados provinciaes de todas as classes e de todos os q' contratacão serviços com a provincia

Dahi a instituicao dos descontos que, nascendo e medrando sob o genio da especulacão, floresceu nesta provincia operando gananciosamente sobre os vencimentos já parcos dos infelizes professores publicos e dos demais empregados, sobre os bilhetes do thesouro, sobre os pagamentos dos contractadores de obras e até sobre os insignificantes pretos dos pobres soldados policiaes!

Dahi o descredito dos bilhetes do thesouro emittidos por anticipacão de receita e desmoralisado assim um recurso util e necessario ao gyro do mechanismo financeiro para satisfacão de urgencias de momento

Dahi as contingencias em que ora se vê actualmente o thesouro afim de satisfazer em Junho proximo os compromissos da elevada quantia de 100:7843000 de amortisacão e juros dos dous empréstimos de 28 de Setembro de 1882 e 20 de Março de 1885.

Mais algum tempo em tão angustiosa situacão e o credito externo da provincia, q' felizmente serve-lhe ainda de ancora, desapparecerá de todo no fundo insondavel de vergonhosa desmoralisacão.

Em semelhante conjuntura é bem de ver-se que a administração publica sentir-se-ha pelada em seus movimentos no exercicio de suas multiplas e variadas attribuições.

Diante da impontualidade dos pagamentos de todos os empregados provinciaes em grande atraso no recebimento de seus vencimentos, fallece de algum modo á administração o prestigio e força necessaria para exigir dos ditos empregados o cumprimento rigoroso dos deveres a seu cargo.

O prestigio da autoridade administrativa não pôde deixar de soffrer quebra com a occorrencia de facto de tal natureza.

Se a impontualidade nas relações da vida particular é um acontecimento desmoralisante e deprimente da dignidade de quem nella incorre, nas relações da vida publica a sua gravidade sobe de importancia

Nem se diga que a prudente politica de economias não foi vigorosamente posta em pratica pela administração durante o exercicio de 1887.

O quantum de economias feitas em diversos serviços não realisados decretados pelo orçamento que regeu o referido exercicio consta do relatório do illustre paranaense o Exm. Sr. Dr. Joaquim de A. da Faria Sobrinho ao passar a administração da provincia ao Exm. Sr. Commendador Antonio Ricardo dos Santos.

Isto quanto a economia em assumpto de melhoramentos materiaes.

Quanto ao pessoal, a economia que neste sentido não foi possível aos autores do orçamento fazer muito menos o era dado á administração nas condições em que ella se achou.

Como diminuir o pessoal já extremamente reduzido de empregados provinciaes sem attentar contra a organização das repartições indispensaveis ao meacio regular da vida administrativa da provincia?

Nem se diga tão pouco que, por deficiencia de esforços ou de quaesquer medidas por parte da administração, a renda proveniente de impostos deixou de attingir a maior somma do que a que foi arrecadada no exercicio.

Autorisações necessarias para impedir a depressão das rendas forão negadas á administração, como a do § 6º do art. 3º da lei do orçamento que regiou o exercicio.

A unica que lhe foi dada é a constante do numero 2 do art. 3º da dita lei, relativamente a reforma do regulamento do imposto de 3%.

Com a permanencia porem, da actual organização das collectorias de Paranaguá e Antonina, toda e qualquer reforma, puramente, do vigente regulamento é completamente improficua para contraminar as manobras fraudulentas ue se dão no pagamento do dito imposto.

Contra uma dessas manobras, as *compras sobre agua*, no porto do Rio de Janeiro, feitas para o fim de serem consideradas como procedentes de importação estrangeira artigos de commercio negociados naquelle porto, é difficil se não impossivel, achar remedio.

Contra as facturas falsificadas o meio de prevenil-as é o conjunto de medidas indicadas no relatório que vai annexo, do zeloso empregado da thesouraria de fazenda, o Sr. Maurilio Moreira de Magalhães Sampaio, á quem encarreguei da commissão reservada de inspecção nas collectorias de Paranaguá e Antonina.

Sem mais outra authorisação para melhorar os regulamentos fiscaes nenhuma culpa poderá com justiça ser lançada á conta da administração por motivo de arrecadação de rendas.

O momento, pois, é supremamente critico para as finanças da provincia e, sendo assim, cumpre agir com decisão patriótica e elevação de vistas necessarias para salvacão do credito, do renome e da prosperidade da bella provincia do Paraná.

## Impostos

Dada a necessidade absoluta de quanto antes collocar-se a Provincia em situação desassombrada, torna-se indispensavel proceder a revisão dos impostos provinciaes, já modificando uns já creando outros.

A urgencia e inadiabilidade deste alvitre impõe-se desde que, reconhecida a impossibilidade de reduzirem-se os serviços existentes, faz-se mister levantar a renda provincial afim de attenderem-se ás despezas que aquelles serviços acarretão.

Por outro lado cumpre considerar que realisada a operação de credito acima indicada, é imprescindivel a creação de novos recursos para o serviço dos juros e da amortisação que a divida resultante dessa operação imporrá.

E d'ahi não ha saber. Felizmente não faltão á provincia abundantes materiais tributaveis onde haerir meios. Largamente ainda existe onde o Thesouro Provincial, pôde respingar.

Apezar da nomenclatura extensa das contribuições diversas, constantes dos ultimos orçamentos provinciaes, vê-se, comparando a tabella dos impostos desta provincia com a das demais provincias do Imperio, que esta é talvez a que supporta menor onus de impostos em relação aos recursos de que dispõe e em relação tambem as condições do desenvolvimento de seu progresso.

Esta verdade resulta indisputavelmente da simples confrontação de documentos officiaes ao alcance de todos.

Não é occasião de entrar em minucioso exame critico dessa nomenclatura que caracteriza-se pelo empirismo o mais incongruente e pela ausencia de classificação logica das verbas de receita.

Estas verbas em numero de trinta e uma fóra os impostos com applicação especial, podem resumir-se em uma classificação geral, simples e clara, qual a dos titulos de exportação, consumo, renda lançada e não lançada.

Evita-se assim a enumeração casuística dos impostos que figuram nas leis do orçamento provincial, alguns dos quaes não são mais do que a repetição de outros.

No presente momento, porém, o que cumpre, á todo transe e sem perda de tempo, é elevar o nivel da renda ordinaria afim de affirmar-se o credito da provincia quer interna quer externamente.

Assentado este intuito é forçoso proceder-se com as devidas cautellas e reservas em ordem a modificar o actual regimen fiscal da provincia tendo-se em vista estabelecer se uma perequação dos encargos tributarios nella existentes de maneira mais proporcional as facultades dos contribuintes.

Sendo indirectos todos os impostos que constituem as principaes fontes de renda provincial, impostos que peçam mais sobre as classes que trabalham, quaes as do commercio e da industria, manda a justiça distributiva que concorram tambem com seu contingente para os encargos publicos as classes ricas.

Dahi a conveniencia das contribuições directas adiante indicadas, quaes a territorial, a predial e a hypothecaria.

Já que o regimen fiscal adoptado é o das taxas multiplas, conserve se elle tal qual, sem embargo de seu empirismo, mas tendo-se em vista ao menos uma justa repartição de encargos entre todas as classes.

Diz Cawés—que uma *proporcionalidade* geral por meio da *diffusão*, isto é, da subdivisão dos encargos do imposto é o que se deve visar em um regimen de taxas multiplas.

A dificuldade de attingir-se, de prompto, por um meio logico a justiça em materia fiscal é contornada por meio do regimen alludido.

Só assim, decretando se umas tantas medidas será possível melhorar-se aos poucos o systema tributario actual da provincia pela eliminação de umas e modificação de outras taxas existentes.

Nem de outra sorte é permitido proceder-se em assumptos desta natureza.

Substituir um imposto por outro, por melhor que pareça será base de novo imposto e certa sua receita, é quasi sempre uma innovação temeraria.

O effeito theorico e inicial de um imposto differe muitas vezes de seu effeito real ou de seus resultados praticos.

Ao estabelecer-se a mais segura previsão não raro é illudida na praticabilidade de sua realisação.

Factos innumerados occorridos em toda parte e não ha muito nesta provincia dão documento desse asserto.

Cumpra pois, na modificação a fazer-se no regimen fiscal da provincia, instituir primeiro as novas taxas, esperar-se pelos seus effeitos certos, contanto-se emfim com o tempo que é o grande reparador dos erros legislativos.

Não hão de faltar contra a criação das novas contribuições os protestos e as tiradas sentimentalistas do costume.

As declamações dos interesses cegos pelo egoismo intransigente e as expansões dos philantropos inconscientes sempre apparecem em taes occasiões.

Na presente conjunctura em que se vê a provincia diante da necessidade inilludivel de regularisar, sem detença, suas finanças em vias de completa desorganisação, responde ás objecções de todos Mac-Culloch:

«O que espera ver um imposto perfeito, espera o que não é, não foi, nem ha de ser nunca.»

### Imposto territorial

Les possesseurs du sol ont eu souvent des privilèges et font tous les jour des efforts pour les conserver et même pour les agrandir

Ces privilèges, ces usurpations, sont anti-économiques et do ivnt être combatus résolument.—Yves Guyot—La science économique.

—

Creado pelo artigo 3º § 2º n. 4 da Lei n. 714 de 4 de Dezembro de 1882 este imposto não foi sequer regulamentado, devido naturalmente ao reconhecer-se a inconveniencia formal de sua incidencia.

Com effeito, o imposto estabelecido foi sob a forma de repartição, systema hoje condemnado por todos os economistas em razão de seus extremos defeitos

Tendo em vista a renda liquida dos immoveis ruraes, o imposto territorial sob semelhante forma esbarra com toda sorte de obstaculos derivados já das desigualdades de sua incidencia já dos meios de sua percepção.

A historia deste imposto sob a forma da repartição em Franca, desde sua creação pela lei de 1º de Dezembro de 1791 até hoje, é uma longa serie de medidas legislativas de ordens diversas no sentido todas de regularizal-o de maneira menos desigual ás faculdades de seus contribuintes.

As difficuldades da estimscão da renda liquida dos immoveis e as das operações cadastraes tem sido n'esse paiz o escolho da conveniente e regular perequação d'esse imposto.

Estabelecido n'esta provincia, na lei acima citada, se bem como um ensaio, o foi sob a forma mais inconveniente qual o da repartição e d'ahi seu insuccesso ao nascedouro.

D'elle não quizerão cogitar mais os legisladores provinciaes como se outro meio não houvesse de tornal o realisavel na provincia. Esse meio ou forma é o de *quotidade*, como pensa o illustre conselheiro Lafayete, eminente economista patrio.

«Assim, diz o illustre estadista, pode-se transformar o imposto territorial de repartição em imposto de quotidade, bastando para isto o conhecimento do nome dos proprietarios, da extensão e do valor das terras, que facilmente se ootem pelos titulos de propriedade, ou contractos de arrendamentos de vendas, de casamentos e formaes de partilha.»

Apura se assim facilmente o valor das terras possuidas, que outra cousa mais nada é do que o capital a que ellas correspondem.

Segundo Cowés, esta é a organização mais simples do imposto territorial e então o *valor das terras nada é mais do que a capitalisação da renda.*

A racionalidade d'esta base para o imposto, base consistente



na extensão e valor das terras, encontra ainda apoio decisivo no exímio economista Leroy Beaulieu.

«Este imposto, observa diz Beaulieu, é excellente nos paizes novos onde todo o solo não é ainda aproveitado, nas colonias, por exemplo.

Alii é elle applicado geralmente, pelo menos nas concessões novas de terras durante um periodo de alguma duração e tem o merito da extrema simplicidade.»

Como o que se chama renda da terra, não existe ainda n'esses paizes quasi virgens, como tem se incorporado ao solo pouco capital e como é de interesse social que as primeiras terras postas em cultura sejam as melhores ou pelo menos de mais facil exploração, attento o estado das vias de comunicação e dos trabalhos publicos, não ha abjecção contra esta imposição uniforme nas sociedades novas,

Como poderá acontecer que o valor das terras figurado nas escripturas e formaes de partilha seja menor que o seu valor real em quasi todos os municipios da provincia, para evitar esse inconveniente poderá então ser o valor medio das terras de cada municipio da provincia calculado na Repartição do Thesouro tendo-se em vista os dados fornecidos pelo Juiz territorial, pelo collecter e por um membro da camara municipal.

Adoptada esta forma primitiva e simples e estabelecida uma taxa modica para o imposto que levará recahir sobre a media do valor das terras cuja extensão será verificada pelas escripturas publicas e formaes de partilha, nenhuma repugnancia poderá causar semelhante imposição em taes condições.

Accresce ainda que a imposição deve recahir somente sobre o excesso de terras não cultivadas ou aproveitadas pelo proprietario.

Fora da imposição deve ficar toda a terra cultivada ou aproveitada para industria de criação pelo proprietario territorial.

Assim, por exemplo, a taxa territorial só recahirá sobre o excesso de mais de 150 hectares de terras de cultura ou sobre o excesso de mais de 300 hectares de terras de criação (campo).

Em taes circumstancias a producção agricola e a industria de criação em nada absolutamente é attingida pelo modico imposto que só vai recahir sobre as vastas extensões territoriaes, que segundo a unanimidade da opinião dos nossos economistas, tem sido uma das principaes causas de atrazo economico do Brazil

E' conhecida a forma originaria da constituição da propriedade territorial do Brazil.

Derivada da concessão de vastos dominios (sesmarias) doados a poucos individuos e familias, resultou d'ahi o empossamento de grandes extensões de terras sem nenhum cultivo ou muito imperfeitamente cultivadas por escravos.

D'ahi a situação em que se achu o Brazil, semelhante a da Italia de que falla Plinio : *Latifundia Italiam perdiderunt.*

Tem sido por isso em muito contrariado o desenvolvimento economico social e politico do paiz pelas difficuldades levantadas a condensação da população e a existencia da pequena propriedade.

«Tal systema de immobilisação de terras como diz o Yvés Guiot, só tem uma consequencia que é de diminuir-lhe seu valor, sua producção e por consequente sua renda.»

Cumpra que os grandes proprietarios se convenção de que lhes é de todo ponto desvantajosa a posse de vastos dominios sem valor desde que não são cultivados

Devem elles capacitar-se de que suas vastas propriedades só subirão de importancia a medida que for condensando-se a população, pois assim se activará o progresso e se fomentará a vida em regiões que permanecem desaproveitadas.

Em vez de se temer o retalhamento da propriedade territorial faz-se mister conjurar desde já os males que decorrem dos vastos dominios que permanecem incultos e fóra do movimento economico.

O imposto territorial é um dos meios que virá corrigir os defeitos de organisação da propriedade territorial no Brazil e um agente de progresso que actuará sobre os possuidores de grandes extensões de terras incultas obrigando-os a abrir mão dellas cedendo-as a quem as possa dar utilisação ou arrendal as sobre qualquer fórma.

Seja como fôr a necessidade do imposto territorial nas actuaes condições desta provincia, impõe-se ao reconhecimento de todos.

Espíritos insuspeitos de illustres administradores taes como os Drs. Carlos de Carvalho e Brazilio Machado, em seus relatorios pugnam por tal medida.

De resto é o caso de perguntar-se, á titulo de que os proprietarios de terras hão de eternamente gozar do privilegio de não pagarem imposto quando todas as classes industriaes á elle estão sujeitas?

Qual o motivo de tão estranho favor, quando o valor da propriedade territorial dia a dia sobe de preço com o incremento da imigração europeia na provincia e com o desenvolvimento da viação em todos os seus angulos?

A propriedade territorial, affirma o conselheiro Lafayette, é alem de outras razões, excellente materia tributaria porque constitue a principal fonte de renda das *classes favorecidas que colhem o fructo do esforço alheio*.

«No conceito de todos os economistas, diz o eminente financeiro, nada ha mais justo do que as taxas que pagão os proprietarios de terras. Essas taxas equivalem á uma indemnisação devida á sociedade pela apropriação, que esses individuos fizeram de parte da superficie da terra primitivamente usufruida em commum e constituindo o patrimonio indiviso do genero humano.

O imposto territorial constitue, portanto, uma especie de aluguel á que são obrigados para com a sociedade os que tomarão posse de parte dessa riqueza, que pertenceria á todos e que usufruem em seu proveito particular.

O estado mantem a legitimidade dêsse dominio porque elle assegura a conveniente e regular exploração do solo, eleva a riqueza agricola e pecuaria ao mais alto gráo de perfeição e fornece a maior quantidade de productos vegetaes e animaes.

## Imposto hypothecario

Existindo em França desde 1848, não tem produzido o imposto sobre a renda das dividas hypothecarias grandes resultados.

Apezar de Mathieu Bodet, ex-ministro das finanças, do mesmo paiz, haver demonstrado os innumerados inconvenientes que do imposto resultavão, é bem de ver-se que taes inconvenientes derivão dos defeitos de sua regulamentação.

Na Austria e na Italia assim não aconteceu.

N'este ultimo paiz principalmente esta taxa tornou-se muito productiva depois de 1856 quando foi elevado de 8% a 12 e 13%.

Recalhindo sobre as classes abastadas que emprestão geralmente dinheiro á juro alto, especulando sobre as necessidades das classes que trabalhão, a adopção do imposto hypothecario, de uma taxa modica, impõe-se facilmente ao espirito de todos.

Na provincia de S. Paulo está elle incluído ao imposto de *capitalistas*, creado pelo artigo 11 da lei n. 92 de 17 de Maio de 1883, e desenvolvidos pelas Leis de 25 de Abril de 1884, artigo 27, e de 28 de Maio de 1887, artigo 7º.

N'esta provincia a receita d'este imposto foi orçada em...  
Nas mesmas condições pode ser elle adoptado no Paraná.

## Imposto sobre o sal

Uma taxa minima sobre este artigo fornecerá não pequenos recursos ao Thesouro Provincial. Objecto de imposição em todos os paizes e aqui no Brazil, sendo materia tributavel pelo Estado e por algumas Provincias, nenhuma razão ha para não constituir tambem uma fonte de renda n'esta Provincia.

Na provincia de Minas Geraes, onde mais do que em nenhuma outra, a industria da criação adquirio grande desenvolvimento, foi o sal tributado ha quatro annos e continua a ser sem o minimo vexame e clamor das classes menos abastadas, bem como das que explorão a industria de criação.

A objecção de que essa mercadoria é indispensavel a alimentação, e materia prima para umas tantas industrias nenhuma procedencia tem.

Ella teria lugar caso a taxa de tal imposto fosse excessiva porque então seria insuportavel as classes menos favorecidas de fortuna e atrophiaría o desenvolvimento das industrias que d'este artigo se utilisão.

Em uma excellente obra sobre o systema financeiro francez se diz que uma isenção de direitos sobre essa mercadoria importaria o abandono de parte do Estado de renda muito consideravel sobre um imposto, cujo peso se reparte de maneira quasi insensivel por muito grande numero de consumidores, e confunde-se ordinariamente no salario do trabalho por menos retribuido que esse seja.

Convem por outro lado observar que os alimentos das classes operarias são frequentemente pagos por aquelles que os empregão.

D'ahi o facto notavel de em tempo algum terem os consumidores levantado queixas contra o imposto.

## Imposto Predial

Cumpra tirar d'este imposto o caracter de taxa com applicação especial.

Semelhante systema de imposição com applicação a este ou aquelle destino está de todo condemnado (Leroy Beaulieu T. I Cap. 2<sup>o</sup> Legisl. Budgetaire—T. 2<sup>o</sup> Cap. 1<sup>o</sup>.)

O principio de concentração e do fundo commum dos orçamentos é o que deve prevalecer.

O systema contrario da estricta especialidade do imposto, sobre trazer complicações de contabilidade, conduz antes á exaggeração do que a moderação das despesas.

São terminantes as razões do Barão Luiz em apoio d'esta doutrina. (Leroy Beaulieu De la Legisl. Budgetaire.)

Para substituição deste imposto destinado á satisfação de necessidades municipaes, não faltão na immensa variedade das taxas locais materias tributaveis que forneçam os recursos precizes aos municipios da provincia.

Assim á semelhança do que se passa em tolas as provincias do Imperio, este imposto deve ser applicado ás despesas provinciaes, ser elevado a 6 %; comprehender tambem os terrenos aforados ou arrendados e estender-se as povoações de mais de quarenta fogos.

Sendo um imposto de taxa modica não ha razão para que não seja elle ampliado de modo a tornar-se productivo.

## Imposto sobre liquidos espirituosos

E' um ponto controvertivel em doutrina financeira o de saber se o imposto deve ser um instrumento de moralisação, ou de reformação de costumes, se o legislador, quando estabelece taxas, deve-se preoccupar de alguma cousa mais alem de proporcionar recursos ao fisco.

E' uma feição nova pela qual recentemente se considerão as legislações orçamentarias em alguns paizes, essa *do sentimento ethico* ou ideia moral em virtude da qual são reformados ou aggravados alguns impostos.

Em relação aos liquidos espirituosos, os Estados europeos tem como que assumido uma missão moralisadora elevando, quanto possivel os direitos sobre esses artigos e isso incessantemente e sem hesitação, fazendo assim attingir á grandes sommas suas receitas.

Nem acreditar como estes Estados que o uzo das bebidas espirituosas seja a causa efficiente e exclusiva da decadencia da raça, da ruina das familias, do augmento da criminalidade, dos casos de suicidios e de loucura, não se póde, entretanto, negar que elle é uma das causas mais activas desses desastrosos factos.

Sobre isso podem os poderes publicos actuar de uma maneira efficiente, mais facilmente do que sobre as outras causas.

D'ahi á justificabilidade das medidas tendentes á aggravação dos impostos sobre as bebidas alcoolicas, tornando mais oneroso o seu consumo.

Demais o alcoolismo pelas desordens e perturbações sociaes que acarreta, é, póde-se dizer, o maior inimigo da tranquillidade e saude publica.

Augmenta os serviços da policia e da justiça com as questões

e processos de que é causa, e enche as casas de caridades, os hospícios e asylos de mendicidade, com o principal contingente de infelizes que se veem obrigados a recorrer a estes estabelecimentos.

D'ahi a necessidade para os poderes publicos de uma compensação em razão dos grandes dispendios que lhes impõem as consequências funestas do alcoolismo.

As as bebidas alcoolicas e liquidos espirituosos, objecto hoje de immenso consumo, falsificados em sua mór parte, nocivos a saude e causas de verdadeiros envenenamentos, não podem deixar de ser tributados e comportão aggravação dos actuaes impostos.

Assim podem, sem que a receita deste artigo se deprima, serem elevadas suas taxas actuaes.

### Imposto de transitó

Modificada a cobrança deste imposto pelo acto de 10 de Fevereiro de 1885 ainda assim nenhum resultado desta contribuição era dado esperar-se para a renda provincial desde que o defeito fundamental de imposto continuou a impossibilitar a sua effectividade.

Certo, creado para ser cobrado tão sómente pela estrada de ferro que, tem a seu lado á fazer-lhe concorrência a estrada de rodagem da Graciosa, tornou-se o imposto de difficil senão impossivel arrecadação.

A companhia da estrada de ferro, em bem de seus interesses, não poderia assentir que em suas estações se gravassem com o onus de um imposto, as cargas que tivesse de transportar quando desse imposto ficarão isemptas as que fossem transportadas pela estrada da Graciosa.

Solitaria assim o trafego da ferro-via paranaense, que ficaria prejudicada em sua renda, affectando tambem este facto os interesses do Estado em razão da responsabilidade deste pela garantia de juros.

O imposto de transitó, pois, nas condições em que está decretado não poderá, por certo, ter effectividade.

Para que a arrecadação deste imposto tenha lugar cumpre estendel-o ás cargas transportadas na estrada da Graciosa.

De outra sorte não será possivel cobrar-se o imposto.

### Emprestimo (\*)

O que é perigoso na gestão financeira de um paiz não é o que se vê, mas o que se não vê, disse, ha pouco, o exímio financeiro Leroy Beaulieu em uma revista *l'Economiste-français*.

D'ahi a necessidade de liquidarem-se as situações confusas, de se tornarem ellas claras e simples aos olhos de todos e para todos.

Impõe-se, pois, a consideração de todos, um empréstimo a longo prazo para consolidação das dividas da provincia, nas afflictivas emergencias em que ella se acha.

Os deus empresimos de 1882 e 1885 pelos quaes a provincia paga pesados juros e amortisação deverão ser convertidos no que

(\*) Este capitulo sobre «Emprestimo» precede ao capitulo sobre «Impostos», de que trata a pagina 15.

ella houver de contrahir em condições mais vantajosas de emissão e juro menor e mais commodá amortisação.

É o único meio de desafogar a situação oppressiva do thesouro provincial e de salvar o credito da provincia.

## Barreiras

A faculdade que pela lei do orçamento de 1888 foi negada a administração para transferir barreiras de uns para outros pontos, está produzindo seus maleficos effeitos.

Grande prejuizo em suas rendas tem soffrido a provincia, pelo desvio de cargas e de animaes dos pontos em que estão situadas as actuaes barreiras e agencias, assim no sul como no norte da provincia.

A barreira do rio dos Patos, onde o abuso se tem dado em maior escala, deve ser transferida para o lugar denominado—Encruzilhada.

É necessaria a criação de novas agencias em diversos pontos da provincia, e entre estas, no lugar S. Lourenço, districto do Rio Negro.

## Divida activa

Para liquidação prompta da divida activa provincial, é imprescindivel autorisação á administração para que esta encarregue á pessoas estranhas as circumscripções das collectorias a cobrança dessa divida, mediante uma porcentagem de 20 % a 30 %.

A negligencia, talvez, dos collectores ou ao receio de odiosidades dos individuos remissos ao pagamento do que devem ao fisco provincial, attribui-se a demora da liquidação da divida activa.

Seria conveniente que, a respeito de cobrança da divida activa, se adoptassem a fórma do processo ultimamente estabelecido pelo decreto de 29 de Fevereiro ultimo para cobrança da divida activa do Imperio e bem assim algumas das medidas consignadas no decreto de 7 de Março ultimo sobre a organização dos serviços incumbidos aos procuradores fiscaes.

Sobre o montante da divida, e sobre o que ha sido feito pelo actual procurador fiscal, dá noticia desenvolvida o relatorio anexo.

## Vida economica

Acima de todas as peças da administração financeira da provincia debaixo de seus variados aspectos, os impostos, as despesas e a fiscalisação das rendas, estão ás forças vivas que produzem a riqueza em seus diversos ramos e que são as fontes onde a administração publica haure recursos para o desempenho de sua elevada missão.

Estas forças vivas já se vão manifestando na agricultura sob a fórma de novas culturas que se inicião com felicidade, na industria pelos diversos empreendimentos tendentes a uma melhor exploração de riquezas naturaes da provincia, e no commercio pelo desenvolvimento sempre crescente em que vai.

Nem era de esperar que tal não succedesse, dadas as condições

privilegiadas de clima e de productividade do solo na totalidade das zonas da provincia.

Livre das preocupações do estado servil e de queresquer perturbacões que a abolição da escravidão - acaso haja de occasionar em algumas provincias do Imperio, não ha razão para que esta provincia com os elementos de diversas forças economicas de que dispõe deixo de, desassombrada, encarar o seu futuro.

Impulsionado pela actividade do trabalho immigrantista que se faz sentir em grande numero de zonas e pelo trabalho nacional que, á exemplo daquelle, desperta-se estimulado, o desenvolvimento economico da provincia, opera-se silenciosamente sempre crescente.

Na laboriosidade tranquilla da mór parte dos nucleos de immigrants e na vida confortavel de que estes gozão, basea-se a confiança geral de que não estão longos os dias de prosperidade economica.

O que cumpre neste momento é bem accentuar que uma das importantes missões da administração, é a de promover activa e intelligentemente os melhoramentos publicos.

Proceder como tem feito as assembleas legislativas desta provincia, obrigando a administração a restringir-se tão sómente ao seu papel passivo, á só exercitar as funcões relativas a ordem publica ou a conservação social, é desconhecer a moderna concepção do estado ou o papel que incumbe aos poderes publicos representar nas sociedades modernas, o de serem instrumentos activos do progresso social.

Sem a realisação de uns tantos melhoramentos inadiaveis não é possivel operar-se, sem obstaculos e contrariedades de toda a ordem, e desenvolvimento progressivo da vida economica da provincia.

Sendo o principal, senão o exclusivo factor da riqueza paranaense, a exploração da industria da herva-matte, mereceu ella todos os desvellos dos poderes provinciaes. Por estes forão esquecidos todos os outros ramos de cultura agricola bem como a industria pastoril.

Esta situação industrial exclusiva, só preocupada de uma exploração unica dentre os muitos ramos de riqueza da provincia é de todo ponto precaria.

São obvios os perigos que podem resultar deste exclusivismo.

O classico Adam Smith e modernamente Carey mostrarão á evidencia a superioridade da fecunda formula do desenvolvimento harmonico das culturas e das industrias em relação a que apregõa o regimen exclusivo de uma cultura ou de uma industria.

A escola destes illustres economistas afirma que um largo desenvolvimento economico não é compativel com o estado de um regimen exclusivo industrial ou agricola.

Os departamentos mais ricos da França são aquelles em que as culturas são multiplas e diferentes como os do Norte e os da Normandia.

Urge, pois, apressar o desenvolvimento das variadas e importantes culturas que, embora em sua phase inicial, já existem na provincia.

A vinha já vantajosamente explorada em immensas zonas, o linho já cultivado com successo e todas as demais culturas de generos alimenticios para converterem-se em forças economicas

aguardão só o momento em que uma direcção e coordenação intelligente as estimule e as desembarace dos improductivos processos agricolas do empirismo da rotina.

Dahi a inadiabilidade da creação nesta provincia de uma Estação Agronomica.

## Estação Agronomica



Não se trata de nenhuma custosa e apparatusa instituição, a exemplo do que ha nos paizes adiantados onde a agricultura é estudada em escolas de diferentes typos como na Allemanha.

Bem mais modesta é uma estação agronomica e muito longe está do que são as Academias de Agricultura de Eldena, Proskan, Pappelsdorf Waldou na Prussia, de Grignon e Grand Jovan em França e até das escolas chamadas *modelos* e de aperfeiçoamento hoje profusamente espalhados em tole o Imperio germanico.

Trata-se de uma singela instituição, de utilidade incalculavel e de effeitos immediatos sobre o desenvolvimento da producção agricola.

Informações, noções certas e resultados ultimos de experimentações scientificamente feitas sobre a natureza do sólo, sobre os ingredientes e agentes chimicos applicados a preparação da terra, sobre climathologia ou influencias atmosphericas em relação a cultivacão e a producção, sobre os differentes processos de cultura das plantas, sobre os methodos e mecanismos de amanho da terra de cultura e colheita, eis o que deverá ministrar de prompto uma Estação Agronomica áquelles que se entregão aos trabalhos agricolas.

E' manifesta, pois, a utilidade da instituição e imprescendivel sua creação para o desenvolvimento rapido da Agricultura na Provincia.

Do enorme alcance e da decisiva influencia de semelhantes instituições sobre a força expansiva das producções agricolas dão documentos os nossos vizinhos da Republica Argentina, onde só no provincia de Cordova existem 40 estações agronomicas.

Com o insignificante credito de quinze contos de réis executou-se na cidade de Campinas o plano de uma estação agronomica apresentado pelo professor allemão Franz Doffert, illustre agronomo, contractado pelo governo Imperial para fundar aquelle estabelecimento.

Solicitando auxilio e consentimento do Governo Imperial pe-de esta provincia conseguir a fundação de estabelecimento identico sob as vistas d'aquelle profissional.

## Estação Zootechnica

A industria da creação que encontra nesta provincia todos os elementos para desenvolver-se em todos os seus variados ramos arrasta ainda a existencia de sua phase rudimentar.

Algum progresso apenas se faz sensivel na producção cavallar. Quanto ao gado vaccuno e lanigero, tudo ainda está por fazer-se.

Um estabelecimento zootechnico, de modico custo, á seme-



lhança dos que existem nos paizes creadores virá dar impulsão extraordinaria á essa industria e abrir uma nova era de prosperidades para a provincia.

Iniciar os exploradores da industria da creação nos resultados scientificos ultimamente obtidos na arte de crear em todos os seus aspectos, nos diversos typos de cruzamento para o melhoramento das raças, na introducção e reproducção de especies novas, nos cuidados de tratamento dellas, nos meios de preserval-as da degenerescencia, no estudo das plantas forrageiras mais apropriadas ás mesmas, eis o fim á que irá visar um estabelecimento zootechinico.

O influxo immediato de instituicão de tal ordem, sobre as condições da industria pastoril da provincia, é indubitavel.

Sem isto tal industria jamais se libertará dos methodos primitivos e rudimentaes em que funciona, sem proveito para os que della vivem e sem vantagens para o nosso organismo economico.

## Immigração

A historia da civilisação não é outra coisa senão a historia dos progressos da população.

P. Cowès. Econ. Polit.

Nenhuma duvida mais, em todos os pontos do paiz de que a immigração é una das soluções para a grande questão economica que affecta actualmente o Estado e todas as provincias do Imperio.

Alem de sua relevancia por este lado, sua importancia sóbe de ponto considerada a immigração como factor ethnico de primeira ordem destinado a tonificar o organismo nacional abustardado por vicios de origem e pelo contacto que teve com a escravidão.

Como os grandes espiritos não pôde deixar de encaral-a tambem como entendendo de perto com a soberania e independencia nacional, pois que a força militar de um estado está na razão directa de sua população.

Por isso dizia muito bem «Vaubad» que é pelo numero de seus subditos que se mede a grandeza dos reis.

Firmada como está hoje a unanimidade de todos os espiritos no paiz, sobre a questão da immigração, não se discutindo mais sobre sua immediata conveniencia, todo esforço da opinião, dos poderes geraes e provinciaes está convergente sobre a introducção e installação, á todo transe, de braços immigrantistas no paiz.

D'ahi a porfia de todas as provincias do Imperio já solicitando auxilio dos poderes geraes já empenhando-se por si mesmas no sentido de attrahir immigrants ao seu seio.

São conhecidos os meios adoptados pelo Estado e pelas provincias para conseguir o affluxo de população de procedencia européa.

Esses meios são o resultado da ultima formula que hoje prevalece neste assumpto, banidos como forão os maus systemas de colonisação official e da colonisação contractada.

Immigração espontanea provocada por meio de favores directos, como adiantamento de passagem, conveniente recepção nos portos de embarque e installação prompta em nucleos estabelecidos

á margem de vias de comunicação e na proximidade de mercados consumidores, eis em que consiste a nova formula.

Assim, geralmente instituída nesta provincia a immigração tem se desenvolvido com felicidade logrando os estrangeiros que para aqui vierão verdadeiro bem estar e concorrendo em muito para progresso industrial e agrícola do Paraná.

A verdade deste conceito está patente á quantos visitão os diversos nucleos immigratorios espalhados em grande superficie d'ella.

Mas se assim é, tudo isso é, para bem dizer, devido aos esforços do governo geral que tornou esta provincia privilegiada para immigração, ou por outra, que neste assumpto sempre prestou-lhe desveilhada attenção de preferencia á qualquer outra provincia do Imperio.

Os poderes provinciaes á respeito não tem feito quanto era de esperar-se em presença dos brilhantes resultados aqui já conseguidos e que não muito remotamente se avultarão ainda mais.

Poucos e pequenos nucleos immigratorios apenas forão fundados pela provincia.

Nos orçamentos provinciaes as vias ou estradas coloniaes tem sido esquecidas.

O serviço de recepção de immigrants não está convenientemente regularizado e não é dos melhores o serviço de installação dos mesmos nas hospedarias de Paranaguá, Antonina e Curityba durante os primeiros dias de sua chegada a esta provincia.

Tendo-se tornado esta provincia um verdadeiro campo de immigração, graças aos patrióticos esforços do Governo Imperial, cumpre que ella a seu turno corresponda dignamente as elevadas vistas do mesmo Governo.

E' tempo e inadiavel è o momento, de haver-se ousadamente o Paraná no empenho em que galhardamente metteram hombros, com decisão e energia algumas das provincias do Imperio.

Sem embargo de suas circumstancias financeiras e sem olhar sacrificios de quaesquer ordens saccarão essas provincias desassombadamente sobre o futuro, por meio de largas autorisações de credito, afim de custearem em larga escala o serviço immigratorio.

E a occasião é opportuna para que esta provincia a este respeito não se conserve retrahida.

A corrente humana que do velho mundo se derivou para augmentar a população dos Estados Americanos se avoluma na presente occasião e tende a crescer. Obedecendo essa corrente em seu movimento de diminuição e crescimento, á causas sociologicas conhecidas, quaes as crises operarias; os pesados impostos, o rigoroso regimen do militarismo e o accumulo de população na mór parte dos paizes Europeus, é bem de ver-se que sua tendencia é para augmentar-se na epoca actual.

Segundo opinião de Bodio, director da repartição de estatística em Roma, hoje o primeiro centro de informações da Europa no que respeita a movimentos sociaes, as causas que actuarão nos annos de 1871 a 1876 para o grande exodo de população de diversos Estados da Europa para America, estão actuando de novo de 1884 e esta parte nestes estados e agora mais fortemente em razão da imminencia de graves complicações internacionaes.

Da agudeza da situação internacional da Europa, dão medida

significativa os tratados de aliança dos pequenos paizes entre si e os grandes armamentos e meios de defesa que decretarão para garantia de sua neutralidade e independência, assim de não serem envolvidos na luta das grandes potencias ou por estas absorvidos depois.

Vieram assim estes pequenos paizes concorrer tambem com seu contingente para o augmento da corrente emigratoria européa para America.

Ao passo que isso se dá, occorre que os Estados Unidos, que até aqui era o paiz por excellencia da immigração, deixou agora de ser de certo modo como mostram as medidas decretadas o anno passado pelo congresso Americano contra a immigração. «Os Americanos do Norte», disse Leroy Beaulieu, em sua notavel revista—*L'Économiste Français*—começam a experimentar prevenções em relação aos immigrants: receiam que estes sejam ou muito pobres e tornem-se peizados ao paiz ou muito laboriosos ou sobrios e venham assim a causar baixa nos salarios dos trabalhadores nacionaes.

No mesmo sentido opina o publicista J. Chichey considerando demasiado vexatorias as ultimas leis americanas, votada sob a inspiração do partido socialista e da ordem dos Cavalleiros do Trabalho e de outras *Labour Societies* que increveram em seus estatutos a prohibição do trabalho estrangeiro.

Esse exclusivismo anti immigrantista salienta-se ainda mais pela lei que dispoz que os estrangeiros não podiam tornar-se proprietarios nos territorios.

A explicação disto dão os proprios americanos. É a politica proteccionista.

Tendo elles a praticado até aqui em relação aos productos industriaes convem lhes hoje adoptar a em relação aos operarios e capitalistas europeus.

Occorrendo no paiz, que mais attrativos até aqui offerencia ao immigrant europeu os factos alludidos, é bem de ver-se que dadas as circumstancias actuaes do Velho Mundo, a America do Sul é na presente quadra o grande campo da corrente emigratoria da Europa.

Comprovam este acerto os factos que ora se passam relativamente ao grande affluxo de immigrants que buscam os paizes Sul-americanos entre os quaes sobreleva a Republica Argentina.

Sendo assim, porque esta provincia não ha de aproveitar a circumstancia favoravel que se lhe depara decretando medidas tendentes á augmentar a pequena corrente emigratoria que já teve? Porque neste ultimo empenho não ha de ella collaborar simultaneamente com o Governo Imperial?

Nos jornaes e revistas européas, e ainda ha pouco nas folhas belgas, fazem-se as mais honrosas referencias ao Brazil, e, especialmente a esta provincia á respeito de suas condições favoraveis para o desenvolvimento da immigração.

Cartas e officios de procedencia européa acompanhados de recommendações do consules brazileiros, entre os quaes o Dr. José Saldanha da Gama, de Bruxellas, e o Sr. Fernando Geostelle, de Antuérpia, tem sido dirigidos á presidencia desta provincia comunicando que grande numero de familias de agricultores continuamente procuram os consulados brazileiros a fim de solicitarem

passagem gratuita para o Brazil e especialmente para esta provincia.

Por sua vez os immigrants já aqui estabelecidos diariamente procurão, ao P'residente e ao Dr. Inspector de Terras e Colonisação, afim de pedir-lhes auxilio para a vinda de seus parentes e patricios.

Diante destes factos não deve hesitar o poder legislativo provincial em decretar medidas largas ao augmento da corrente immigratoria européa para esta provincia.

Sendo dispensavel que esta vote consignaço para adiamentamento de passagem a immigrants desde os portos da Europa ate aqui, pois que este encargo tomou patrioticamente a si o Governo Imperial, é de necessidade ao menos que ella, à bem de seus interesses autorise a administração por meio de não pequenos creditos a fazer compra de grande porção de terras fertéis e bem situadas afim de serem distribuidas aos immigrants.

O serviço de propaganda nos centros immigratorios européos não deve ser esquecido.

Por meio de subvenções a jornaes ou revistas estrangeiras que se obriguem a dar noticias minuciosas das vantagens que offerece a provincia, á immigração, muito se pode conseguir no serviço de propaganda.

Na Belgica, na Alemanha e na Italia, não pequeno numero de jornaes e revistas de grande circulação se propoem a satisfação deste empenho mediante um certo numero de assignaturas que por ventura se tomem.

Por intermedio dos consules brazileiros n'aquelles paizes, cuja boa vontade e efficaz concurso a respeito de serviço de immigração para o Brazil, não se pôde hoje por em duvida e com os quaes se entenderá a Inspectoria de Colonisação Provincial na transmissão de noticias sobre esta provincia, sem difficuldade se conseguirá uma conveniente execução do serviço de propaganda.

## Exploração do Pinho

Atravessa uma quadra erriçada de difficuldades este importante ramo da industria Paranaense.

Ouvindo dignos e conceituados exploradores de pinho desta provincia, a respeito das condições actuaes d'essa industria, inteiramente da situação delicada em que elles se vêm e, sobre o importante assumpto, dirigi-me ao Governo Imperial, por meio do relatório abaixo transcripto, afim de serem tomadas as providencias que estejam ao seu alcance.

Algumas d'essas providencias dependem do Poder Legislativo Provincial, que com o patriotismo e solícitude, não deixará de estudar attentamente a questão e de decretar as medidas convenientes e adequadas ao desenvolvimento do mais notavel ramo da riqueza provincial.

Não proceder assim é desconhecer os terriveis effeitos e as repercussões funestas do desalento ou da morte das iniciativas individuais uteis e proñcuas, é matar os espirito de empreza nas suas legitimas expansões, recuando por muitos annos o progresso economico da Provincia.

No relatório que se segue vem desenhada a situação actual da industria do pinho e apontadas as medidas ou providencias administrativas necessarias para levantala ao abastimento em que se acha.

„Provincia do Paraná, Palacio da Presidencia, 13 de Março de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Da conferencia havida entre esta Presidencia e os industriaes exploradores de pinho d'esta provincia resultou o seguinte relatório, para o qual peço a alta e sollicita attenção de V. Ex. Sôbe a mais de mil contos de réis o capital empregado por diversos industriaes para o estabelecimento das serrarias existentes nos municipios de Curitiba e S. José dos Pinhães. Estas serrarias estão em condições de produzir mensalmente carga para quinze navios de duzentas toneladas de registro, ou dous milhões de pés superficiaes de madeiras serradas.

Os pinhães existentes n'estes dous municipios podem supprir, por espaço de vinte annos, a todo o Imperio, do pinho de que necessitar. Não se pode calcular a existencia ou quantidade de araucaria em toda a Provincia. São immensas as suas florestas. Quando, no anno de 1885, principiam a estabelecer-se as grandes serrarias ora existentes, para a exportação dos productos das florestas de araucaria, vendiam-se nos mercados do Rio de Janeiro e Santos os carregamentos de pinho que chegavam do Baltico e Norte America, na razão de 40\$ até 45\$ por duzia de pranchões de 14 pés de comprimento, 9 pollegadas de largura e 3 de grossura. Por experiencias feitas com machinismos aperfeicoados sob a inspecção do governo belga, foi o pinho do Paraná julgado superior a todos os seus similares em resistencia e flexibilidade. Os proprietarios das mais importantes serrarias, antes de immobilizarem volumosos capitães para o desenvolvimento da industria, fizeram pequenas remessas de pinho serrado em pranchões e taboado, produzidos pelas pequenas serrarias já existentes, aos principaes mercados nacionaes e do Rio da Prata, a titulo de ensaios, tendo conseguido essas amostras favoravel acceptação em todos os mercados em que foram apresentados.

Os preços obtidos foram mais elevados do que os que vigoravam na occasião para os similares estrangeiros. Parecia lhes garantida uma justa remuneração para os seus capitães, riscos e trabalhos, pois que contavam com um producto superior ao que se vendia entre 40\$ a 45\$ e que podia ser offerecido a 38\$ aos mesmos consumidores, deixando lucros sufficientes para os juros e amortisação do capital dentro do prazo de cinco annos. Não foram temerarios especuladores que embarcaram seus capitães em empreza desconhecida e não estudada. Foram emprehendedores fortalecidos por justa ambição de augmentar o seu bem estar de par com a riqueza nacional, livrando a patria da contribuição de mais de 10,000:000\$, que actualmente paga á Suecia, Noruega, Canadá e Estados-Unidos. Animados pelos resultados das provas feitas sobre a qualidade e valor do pinho nacional, fizeram comprás de florestas de araucaria e encomendas á Europa dos mais aperfeicoados machinismos para a sua exploração, pagando estes ao baixo cambio sobre Londres 18 1/2 e 19 pences por 1\$, depois de concluida a montagem das serrarias, custando algumas mais de... 150:000\$; começaram os seus trabalhos em Março de 1886, quando o cambio sobre Londres principiou a subir, tendo chegado ulti-

manente até 25 1/8 pences por 1\$. Esta alça do cambio, que é um real serviço prestado ao Estado e aos consumidores dos productos e manufacturas estrangeiras, não deixa de causar graves embaraços ás produções e industrias nacionaes. Dentro do curto espaço de dous annos soffreram os estabelecimentos industriaes uma depreciação maior de 30 % no valor dos machinismos importados da Europa. Na mesma proporção tem baixado as produções e manufacturas estrangeiras em concorrência com similares nacionaes. Tão grandes differenças não pôdem ser cobertas por economias no custeio dos estabelecimentos: ao assalariado e ao jornaleiro não aproveitam, senão em parcelas insignificantes, o menor custo dos generos estrangeiros, pois que o seu diário e maior consumo é de productos nacionaes. Os salarios e diarias não podem ser rebaixados. Por causas que não vem ao caso indagar, os capitaes têm escasseado nestes ultimos dous annos a ponto de se elevar as taxas de juros e descontos entre 10 a 15 % ao anno. Não se pôde negar que é afflictiva a situação de nossas industrias. Em relação aos que se occupam com a exploração do pinho nesta provincia, occorre mais a guerra desabrida que lhes fazem os importadores e correctores dos pinhos estrangeiros. Em lucta com estes embaraços, já exhaustos de recursos, e com o credito em desconfiança, vão os nossos exploradores de pinho suspendendo os trabalhos e feichando as suas serrarias. Dentro de poucos mezes nenhuma mais funcionará, se não forem soccorridas pelo governo com as medidas abaixo pedidas. Alem dos prejuizos dos capitaes já empregados, se adiará por muitos annos a exploração de uma riqueza nacional e se desanimará a iniciativa particular, de que tanto precisa o Brazil para progredir. Attendendo a que são os Estados-Unidos Norte-americanos os melhores freguezes do nosso café, é de conveniencia que seja menor o imposto para o pinho procedente daquelles Estados. Da estrada de ferro do Paraná muita queixa ha pela insufficiencia de meios para o transporte de madeiras, pela má vontade com que são attendidas as requisições dos industriaes de pinho sobre necessidade de carros, pelas grandes despezas que os obriga a fazer com o carregamento dos carros nas estações de Curityba e de Piraquara e com as descargas e embarques no porto D. Pedro II. Construindo mais um desvio por conta da companhia na estação de Piraquara, junto dos depositos de madeiras alli existentes, poderão os ditos industriaes carregar os carros com facilidade e sem despeza de corrector. Permittindo aos interessados a construcção de pequenos ramaes da estação do porto D. Pedro II para os depositos particulares, ou construindo-os a referida estrada por conta dos mesmos, sob condições razoaveis aos seus mutuos interesses, se facilitarão as descargas das madeiras, diminuindo despezas. Mandando cobrir os carros apropriados aos transportes de madeira, se evitará que esta se moine no trajecto, podendo ser logo embarcada nos navios, sem os gastos que ora se fazem para o seu seccamento, nas occasiões de chuva na serra, o que quasi sempre succede. Estes serviços pedidos á estrada de ferro são insignificantes em relação aos embaraços e prejuizos que actualmente soffrem os exportadores de madeiras. Para salvação, pois, d'este importante ramo de industria nacional, tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. as seguintes providencias que ao governo geral pedem os exploradores de pinho d'esta provincia, algumas das

quaes dependem de autorisação legislativa: 1.<sup>a</sup> Elevar o actual imposto geral de importação do pinho estrangeiro a 18\$ o metro cubico, com excepção do americano, procedente dos Estados Unidos, cujo imposto, será de 15\$; 2.<sup>a</sup> Isentar de impostos geraes, provinciaes e municipaes, as serrarias e as carroças empregadas nos transportes de madeiras; 3.<sup>a</sup> Isentar do imposto geral de 7 % o pinho nacional que se exportar para os mercados estrangeiros; 4.<sup>a</sup> Recommendará preferencia do pinho nacional nas obras custeadas pelos governos geral, provinciaes e municipaes, sempre que o seu preço não seja superior e a qualidade inferior aos similares estrangeiros; 5.<sup>a</sup> Reducção em 20 % nos preços actuaes de transportes do pinho destinado á exportação pela estrada de ferro do Paraná. Facilidades para a carga e descarga das madeiras nas estações da mesma estrada de ferro por meio de desvios. Melhor acondicionamento nos carros destinados ao transporte de madeiras, mandando cobrir os mesmos com encerados. Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. (Assignado) O presidente, José Cesário de Miranda Ribeiro.»

## Instrucção Publica

Sobre este magno assumpto, o que existe n'esta provincia, acha-se consubstanciado no officio de 21 de Marco do corrente anno, que abaixo vai transcripto.

Algumas medidas de não somenos importancia forão já tomadas em ordem a facilitar a reorganisação do ensino publico provincial, conforme as bases indicadas pela commissão especial para esse fim nomeada.

Consistirão aquellas medidas na suppressão das subvenções ás escolas particulares da provincia e na creação das cadeiras de Chorographia e Historia, Sciencias naturaes e Physica e Chimica.

Os fundamentos d'estas medidas constão dos actos presidenciaes que vão no annexo.

A este acompanha o relatorio da commissão especial nomeada para elaborar as bases da reforma do ensino publico da provincia.

O relatorio da commissão é um trabalho que honra seus autores que, mais uma vez, derão documento de sua alta competencia em questões de ensino e de sua dedicação patriótica á esta provincia.

Correspondendo os illustres membros da commissão com a maior boa vontade ao appello da administração que tudo esperou das luzes e patriotismo de cada um d'elles, tornarão se assim ainda mais dignos da benemerencia da provincia e da consideração do Governo Imperial, pelo assignalado serviço que prestarão á causa da instrucção publica do Paiz.

Illm. Sr.—A' bem desoladora situação está reduzida a instrucção publica desta provincia. Absorvendo mais de um terço das rendas provinciaes, insignificantes são os resultados colhidos pelo ensino publico em relação aos grandes sacrificios pecuniarios que seu custeio impõe.

Antes de tudo é de notar-se a defeituosa estrutura do organismo do ensino publico provincial.

Compõe-se sua constituição de uns tantos extensos regulamentos, nada menos de 4, uns em vigor e outros não, promulgados em datas diversas, além de muitos outros actos e instruções presidenciaes.

Attestando esses diversos regulamentos e actos a competência e os altos intuitos de seus auctores, não formão elles, entretanto, um organismo logico e completo, extreme de sensiveis lacunas e de grandes defeitos.

O mal era inevitavel desde que sobre tão momentoso assumpto se legislava sempre por via de parciaes autorisações legislativas.

Urge, pois, tomando á sério o assumpto, encaral-o de alto e em seu conjuncto e sem demora assental-o em suas largas e verdadeiras bases.

Aproveitando os bons elementos existentes, cumpre quanto antes coordenal-os convenientemente e desenvovel-os de modo a produzir satisfactorios effeitos.

Dadas horrorissimas excepções, falta de todo ponto á esta provincia a escola como instituição imprescindivel a um povo que já entrevê no futuro os grandes ideaes do progresso humano e que não quer ficar retardatario no movimento accelerado da civilisação moderna.

O que existe em geral á respeito, em seu mechanismo rudimentar, tosco e severo, tem a classica e primitiva feição que lhe imprimio o passado, embora sem as asperezas do regimen duro do *magister dixit*.

Para crear a escola e eleva-la ao nivel do que ella é nos paizes cultos, faz-se mister regenerar o professorado.

O vicioso provimento das cadeiras de instrucção primaria por meio de concorsos e contractos, não offerece absolutamente criterio seguro para seleccão da aptidão professional dos que pretendem dedicar-se á missão de educadores de crianças.

O concurso está hoje condemnado unanimemente em todos os paizes civilisados e por todos os educacionistas conhecidos, como meio illusorio de verificação de capacidade, como mera solemnidade ostentosa e n que só brilham os espiritos disertos, ousados e superficialiaes.

Nelle não é possivel aquitatar-se da educação pedagogica do espirito do professor, de sua vocação, de suas qualidades moraes, de que depende principalmente a efficacia de todo ensino. «É uma verdadeira pratica chineza, dizia Paul Bert, (*Discours parlementaires*) que, sob a mascara de um falso liberalismo, é capaz de privar a sciencia franceza de sua iniciativa creadora.»

O contracto será no mesmo caso. O exame de habilitação que presta o professor por melhor que seja esta prova, não é sufficiente por si só para dar medida das qualidades essenciaes que deve possuir o professor primario.

O primeiro dever de um professor, diz Gabriel Compayré, é não ensinar ao acaso, não fiar-se na inspiração de momento ou nos bons lances da improvisação. Cumpre lhe proceder segundo regras fixas, obdecendo a principios préviamente determinados e de ante mão premeditados.

Segundo aquelle notavel educacionista, a ausencia de methodo



é a ruina da educação e não ha nada a esperar-se de uma disciplina que hesita e tucteia, de um ensino incoherente e desordenado que fluctua ao grado das circumstancias e occasiões.

Em vez de concurso e de simples exames de professor contratado, estabelecão-se as nomeações com graduações, accessos e incentivos indicados no luminoso projecto da commissão de instrucção publica, de 12 de Setembro de 1884, de que foi relator o illustre publicista—Conselheiro Ruy Barboza.

Do que vai dito infere-se que é urgente e inadiavel reorganisar a Escola Normal. Por outra existe n'esta provincia uma Escola Normal, mas apenas com uma matricula de 5 alumnos e assim mesmo com uma frequencia de 4, matriculados 2 no primeiro anno e 2 no segundo!

Isto quer dizer que ha na provincia a instituição, mas apparatusamente, sem vida, sem produzir os beneticos resultados que d'ella era de esperar-se.

Para este facto ha naturalmente causas das quaes assignaarei a principal.

Ao tempo da creação da Escola Normal, não se estabeleceu ou não se marcou na lei um prazo, de anno e meio ou de dois, por exemplo, dentro do qual devessem habilitar-se nas materias do Curso Normal, mediante novos exames, todos os professores da provincia, sob pena de perderem suas cadeiras, considerando-se jubitados, conforme os regulamentos, os que fossem vitalicios.

Tal medida era de necessidade, como ainda o é, para regeneração do professorado, que só se conseguirá pela eliminacão do professor de commissão ou contratado, a fim de se dar logar ao professor normalista. Emquanto houver meio fôr qualquer que o seja para se tornar professor sem cursar a Escola Normal ou sem prestar rigorosos exames das materias desta Escola, não haverá nunca n'esta provincia professores normalistas.

Só assim deixar-se-ha de converter-se o professorado primario em refugio universal de aventureiros e naufragos de todas as profissões que, mal-grados em tudo, nelle vão homisiar a ultima esperanza de sua irremediavel incapacidade. (Thiers, Discours parlementaires.)

Para mais depressa fazer tambem desaparecer o professor não normalista cumpre quanto antes crear na provincia a Escola Normal de Senhoras, á semelhança do que já existe em algumas provincias do Imperio.

Funcionando como está a Escola Normal da provincia conjunctamente com o Instituto Paranaense, não ha esperar-se que seja ella frequentada por alumnas.

Mesmo que não fosse simultaneo o funcionamento da Escola e do Instituto, não poderia aquella satisfazer aos intuitos do Regulamento de 18 de Janeiro de 1882, isto é, prestar-se no ensino normal de alumnos e alumnas, segundo arts. 33, 34 e outros deste regulamento.

É a questão da co-educação dos sexos. Esta co-educação, que no paiz é admissivel na primeira e até na segunda infancia e tem seu typo nas escolas primarias mixtas, é de todo ponto repugnante aos nossos costumes na idade da adolescencia.

N'esta idade é um producto essencialmente americano, derivado das instituições e uzos peculiares dos Estados Unidos.

Ainda assim a co-educação dos sexos nesta idade na grande republica se tem restringido ultimamente e tenderá a desaparecer diante da propaganda irresistivel contra ella levantada por notaveis hygienistas escolares, quaes Edve Clarke (*Sex in education*) pagina 52. W. Tischer (Plau Talk about Insanity) pagina 24.

Apoiados em razões de inquestionavel relevancia, de ordem physiologica, mostrarão aquelles hygienistas á evidencia que é absurdo attentorio ás leis naturaes, o regimen co educativo na quadra alludida, por não ter tal regimen em conta as necessidades diversissimas que as condições de differenciação sexual impõem as duas metades do genero humano.

Em nada inferior ao homem em faculdades intellectuaes e capaz de percorrer com brilho todos os dominios da sciencia, a mulher em sua primeira mocidade não póde sujeitar-se, sem extrema violencia ao seu organismo e ao seu pudor, ao mesmo regimen iscipinar de estudos que o homem

As consequencias funestas deste systema equalitario para sua vida ulterior são inubitaveis e são postos em saliente relevo por todos os educacionistas modernos.

É de urgencia, pois, crear se nesta provincia a Escola Normal de senhoras em edificio separado e dar-lhe a organização especial que o seu fim exige.

Isto, não só para que as filhas desta provincia tenham um Instituto de ensino secundario onde se eduquem, como tambem para que haja professoras normalistas na provincia. Destas mais do que dos professores é que advirá a elevação do nivel do ensino publico provincial. É incontestavel a superioridade da mulher na missão educativa da infancia, e em seu favor fallão eloquentemente os factos que se dão em Norte-America e em todos os paizes europeus, onde, segundo estatisticas conhecidas, tem ella para bem dizer, monopolisado o ensino nas escolas primarias

A mulher, como diz Greard, o primeiro reformador do ensino em Franca, tem o instincto da educação. Na escola primaria tem ella, com effeito, revelado possuir intuição genial dos grandes preceitos pedagogicos, e o que á bons professores só é dado conseguir das intelligencias juvenis, á poder de grandes esforços de methodos, á mulher tem sido facil mediante a sua ternura captivante a sua fina perspicacia, o seu influxo bondoso e irresistivel.

Para regular reorganisação das escolas referidas é de maxima conveniencia que, alem das materias actualmente leccionadas, nelas não devem occupar lugar secundario o ensino das noções de sciencias naturaes e sociaes, bem como o ensino artistico da musica e do desenho.

A respeito do primeiro, sobre o qual não faltão compendios apropriados, ninguem hoje contesta que as noções de sciencias phisicas e naturaes fazem parte da educação elementar, que os meninos quando da escola sahem não devem ignorar as causas dos phenomenos que diariamente se passam em torno de si. A grande vantagem desse ensino é produzir no escolar o habito da observação.

O ensino das noções das sciencias sociaes aos normalistas é de innegavel vantagem e de inquestionavel necessidade.

Cumpre-lhes inteirar-se das bases da organização do Estado, do seu regimen administrativo em seus lineamentos principaes, dos direitos e deveres do cidadão brasileiro, afim de iniciar seus alum-

nos conhecimentos politicos e administrativos de que mais dia menos dia elles crecerão quando cidadãos activos em seu paiz. Em algumas escolas normaes do paiz já funciona a cadeira dessa materia ligada á de historia. E' obvia sua conveniencia.

Sahidos da escola dentro de poucos annos, irão os alumnos deparar com grandes interesses sociaes no exercicio do direito do voto, no preenchimento de empregos publicos e na representação de importantes cargos administrativos e politicos.

Quanto ao ensino artistico da musica e do desenho a sua importancia capital hoje impõe-se universalmente. «A musica já dizia Guizot—produz na alma uma verdadeira cultura interior e tem por effeito immediato desenvolver os varios orgãos do ouvido e da palavra, adoçar costumes, civilisar as classes inferiores, aliviar-as das fadigas do trabalho e proporcionar-lhes innocente prazer em vez de distrações grosseiras e arruinadoras »

O desenho é o melhor meio de educar a faculdade da observação e é a base da educação technica e industrial

O curso normal deve ser de 3 annos e não de 2.

Isto por duas razões.

Primeira, porque o espaço de 2 annos é pequeno para o necessario ensino de tantas quantas são as materias que no curso devem ser leccionadas. Segundo, porque dadas as laceis condições dos artigos 8 e 9 do Regulamento de 16 de Janeiro de 1884, de admissão para frequencia do curso Normal, nenhuma preparação prévia e especial para os estudos normaes é exigida dos candidatos do dito curso, preparação indispensavel para a qual não bastão os estudos primarios da provincia.

De resto, a questão capital, em um curso normal, é habituar o alumno-mestre para a pratica real da educação. é a cultura de sua vocação para o ensino. Isso não póde o normalista conseguir em menos de 3 annos, prazo minimo de todas as escolas normaes do paiz e do estrangeiro onde o tirocinio commum é de 4 a 6 annos.

Dada esta feição ás duas Escolas Normaes da provincia, é indispensavel para cabal preparação dos normalistas de um e outro sexo a creação das escolas chamadas annexas.

Estas são as officinas onde os normalistas irão aprender a pratica do magisterio, onde irão ver como se proporciona e se transmite o ensino

Representarão assim o importante papel que lhes assignalou em Franca: lei ultima do ensino publico, em seu art. 10, votada no parlamento e decretada em em 18 de Janeiro de 1887 pelo Ministro da Instrucção Publica, Berthelot, do Gabinete Goblet.

Estabelecidas junto das Escolas Normaes poderão ser ao mesmo tempo duas escolas modelo para um e outro sexo ou mixtas, apparelhadas com todos os elementos modernos relativos ao ensino primario, proporcionado pela applicação directa dos methodos experimentaes

Mappas, cartas muraes, quadros, lousas, enfim, todos esses variados e multiplosapparelhos que a ultima evolução do ensino primario tem engendrado para d'este ser eliminada a feição abstracta, é tornal-o intuitivo, eis os elementos de que devem estar munidas as escolas annexas.

Assim preparadas, por ellas poderão modelar-se as escolas da

provincia, auxiliadas como é de esperar se pela iniciativa particular de philantropicos cidadãos que felizmente sempre apparecem em todos os pontos do paiz.

Divididas como se achão as escolas publicas da provincia, em entrancias, conforme a importancia das localidades, cumpre tambem dar-lhes uma nova divisão sob o aspecto do ensino.

Actualmente em toda a parte, a velha formula—ler, escrever e contar—simplesmente—vai sendo substituida por uma outra mais ampla e fecunda. Assim que, diz Greard, a escola primaria hoje tem por fim dar as creanças a cultura moral e religiosa, desenvolver suas faculdades intellectuaes, munil-as dos conhecimentos e das aptidões accessorias para seu progresso ulterior na vida.

N'ella todas as sciencias procurão insinuar-se. Sobre todos os assumptos deve o ensino primario espalhar claridades. Compendios apropriados para uso d'ellas teem sido escriptos sobre todos os ramos do saber humano por elevadissimos espiritos.

D'ahi as escolas primarias, chamadas complementares ou do 2º gráu, segundo a linguagem admittida em algumas provincias do paiz.

Não sendo possivel creal-as em todos os pontos d'esta provincia, sejam ellas estabelecidas ao menos na séde de todos os municipios.

Nas parochias e demais pontos conservem-se as escolas elementares ou de 1º gráu.

A substituição dos professores, nos casos de ausencia ou de impedimento temporario, merece séria attenção e reforma.

Não seria de máo aviso a creação de um pequeno corpo de professores substituidos formado de pretendentes as cadeiras do ensino, aos quaes fossem de preferencia garantidas as nomeações por occasião das vagas que se dessem nas escolas.

O systema de substituição do professor por qualquer individuo á escolha d'aquelle é tal que não merece critica.

Um corpo de professores substitutos torna-se tanto mais necessario quanto, não existindo nas immedições das escolas instituições como as conferencias, as bibliothecas e museu pedagogico, elementos que servirão para combater o atrazo, o isolamento e a inercia do professor, permitiria que este por obrigação legal viesse retemperar seus conhecimentos na Escola Normal, durante certo tempo e espaço determinado do anno. Em lugar do professor ausente irá rendel-o um substituto devidamente habilitado.

Um regimento para as escolas em que os professores encontrem as indicações pedagogicas para o seu magisterio e as regras adequadas á economia e á disciplina da escola, é de absoluta necessidade.

E' um meio de uniformisação dos methodos do ensino, de avivar no espirito dos professores preceitos importantes e de não deixar elle correr ao sabor das diversidades de ideias e dos abstrusos systemas que por ventura elles adoptem na pratica do magisterio.

A respeito do ensino obrigatorio, decretado, regulamentado e já posto em pratica nesta provincia, com grande successo, segundo dizem, penso que elle nas condições da actual organização da instrucción publica provincial, nenhum resultado benefico pôde realmente produzir. Objecto de preocupação official em um momento, podia o ensino obrigatorio ter estimulado, na epocho em que dizem

ter elle aqui existido, tal ou qual agitação em sua applicação, mas tudo isso sem nenhuma proficuidade real.

Os elementos que constituíam então o ensino publico primario da provincia, erão os mesmos de hoje, com todos seus defeitos fundametaes: a escola, com seu aspecto sem encantos, um aspan-talho para infancia e o mestre, com seus methodos abstrusos, um supplicador de pequenas creaturas. Em taes condições, para as pobres creanças que de tal sujeição forão victimas, o tempo de seu funcionamento foi uma quadra de desapiedadas provações. Foi uma epocha herodiana!

Em assumpto de instrucção popular a formula coercitiva do ensino nada adianta por si, antes de estabelecidos os bons elementos de preparacão, diz Monthaye.

Havendo boas escolas e bons professores para servir as não se demorará a resolução do grande problema da educação popular.

Só depois de rehabilitado o systema de instrucção se poderá considerar legitimo o exercicio da tutela do governo em impor coercitivamente o ensino. Antes disso é uma iniquidade obrigar se aceitar aquillo que verdadeiramente não se dá.

Em se tratando da instrucção publica não é licito esquecer de uma de suas questões mais importantes. Refiro-me a da inspecção.

O systema da inspecção individual gratuita, dados os nossos habitos sociaes não pôde deixar de ser absolutamente proscripto.

Frouxa, descurada e irresponsavel, tal inspecção é antes um pretexto desmoralisante de *politicagem* do que um meio efficaz de tornar real o ensino

Não sendo possivel, devido as circumstancias financeiras da provincia, crear uma inspecção devidamente retribuida, com deveres definidos e responsabilidade certa, tenho como mais vantajosa e como mais promissora de grandes resultados, a inspecção collectiva pelos immediatamente interessados no desenvolvimento do ensino, quaes os paes e tutores dos que vão frequentar a escola. D'essa inspecção collectiva farão parte agentes do governo.

Creem-se assim os conselhos parochiaes de 4 ou 6 membros eleitos polos ditos paes e tutores em cada freguezia da provincia, presididos por inspectores de nomeação do governo. Estes conselhos á seu turno elegerão os conselhos municipaes tambem de 4 ou 6 membros presididos pelos delegados litterarios, nas sédes de todos os municipios. Estes por sua vez concorrerão para formarem um conselho superior da instrucção publica da provincia, elegendo 2 á 4 membros, conselho superior que, presidido pelo presidente da provincia, terá sua séde na capital e se comporá do director da instrucção publica e dos directores (cargos que é de conveniencia crear-se) do Instituto Paranaense e Escola Normaes, de dous eleitos por todos os professores e professoras da provincia e de um eleito por todos os directores de collegios estabelecidos na provincia

N'este sentido, se bem com detalhes differentes se fez a ultima reforma da inspecção do ensino, no anno passado, em S. Paulo.

Organisado o systema eleitoral do ensino, definidas as attribuições dos conselhos parochiaes, municipaes e superior, conseguir-se-ha não só uma melhor fiscalisacão do que a existente, como tambem uma melhor constituicão do serviço da instrucção publica provincial, tornando-a mais independente das vicissitudes e caprichos da politica.

Os detalhes d'esta organização de inspecção e que versão sobre a fiscalisação das escolas, arrolamento da população escolar, alistamento dos eleitores parochiaes do ensino, lançamento dos contribuintes da taxa escolar, etc., serão indicados opportunamente.

O que importa com tal systema de inspecção, é interessar grande numero de cidadãos pelo desenvolvimento da educação popular, tornar esta mais sympathica ao povo e digna de merecer sua attenção.

E' o systema que melhor tem provado em alguns paizes americanos e europeus, e que virá a estabelecer-se aqui.

Quanto acima indiquei encerra as bases fundamentaes da reorganisação do ensino publico d'esta provincia

Restringindo-se a quantidade de escolas publicas provinciaes muitas das quaes inuteis, pode-se attender, sem augmento da verba orçamentaria da instrucção aos reciamos da reforma do ensino.

Mesmo que se torne necessario um pequeno accessimo de despeza, diante das altas conveniencias do ensino, estou certo de que não hesitará a Assembléa Legislativa Provincial proxima em votal-a.

Cumpre que as escolas publicas da progressista provincia do Paraná sejam lócos de luz e não mero pretexto de *ganha pão*.

Desejando a traços largos, os lineamentos geraes da reorganisação do ensino publico provincial, dará V. S. conhecimento d'elles aos Srs. Drs. Justiniano de Mello e Silva e João Pereira Lagos, aos professores José Cleto da Silva e Alexandre Jesé Fernandes Rouxinol, para o fim de, reunidos em commissão presidida por V. S., confeccionarem as bases da dita reorganisação do ensino

Sem demora deverá a commissão, em cujo patriotismo e provada illustração muito confio, metter hombros a importante tarefa, a fim de ser o projecto de reforma submittido ao conhecimento da proxima Assembléa Provincial.—Deus Guarde a V. S.—*José Cesario de Miranda Ribeiro*.—Illm. Sr. Dr. Director da Instrucção Publica da Provincia do Paraná.»

## Estradas

Sobre o estado lastimoso das vias de communicação da provincia, dá noticia exacta e minuciosa e importante relatorio do digno director das Obras Publicas, Dr. Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves Filho.

São conhecidas as causas desta triste situação que affecta intimamente a vida economica da provincia.

As providencias a tomar a respeito são indicadas no relatorio do intelligente profissional que, mais uma vez, n'este trabalho, deu medida de sua capacidade e do interesse que tem pelo cumprimento de seus deveres.

### **Estradas pelo interior e explorações pelas Valles do Iguaçu e Pequiry**

A reconhecida conveniencia de pôr-se em communicação o interior da provincia com o littoral, consultando interesses momentosos de ordens diversas, levou o Governo Imperial a encarar de frente o assumpto e dar-lhe prompta solução.

Assim que foi nomeada uma commissão de engenheiros sob a direcção do illustre Dr. Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo, commissão que já está n'esta provincia e que d'entro em breve dará começo á sua missão.

Para que se realisasse tão importante empreendimento muito concorreu o facto da formação, de certo tempo a esta parte, de grandes centros de população nas margens do rio Paraná, os quaes se veem privados de communicação directa com o resto da provincia e como que excluidos da protecção da administração pela qual estão.

N'este sentido e baseado em informações do benemerito brazileiro o Exm. Sr. Barão de Capanema que, como chefe da commissão brazileira de limites, conhece toda região sertaneja do Paraná, dirigi-me em principios do mez de Abril ao Governo Imperial, significando em officio ao Exm. Sr. presidente do conselho a urgencia de serem satisfeitos os reclamos dos povos das paragens do Rio Paraná.

Assim em boa hora vão ser contentados estes reclamos e realisada, alem d'isso, uma das mais antigas aspirações d'esta provincia, qual a sua communicação com a de Matto Grosso.

Desvaneço-me de haver dado ensejo e ao mesmo tempo esforçado pela iniciação de melhoramentos de tão grande alcance para esta provincia.

## Conclusão

Tendo obtido do Governo Imperial minha exoneração e passando hoje a administração da provincia a V. Ex. diz-me a consciencia que não poupei esforços para melhorar a situação erricada de difficuldades em que vim encontrar o Paraná.

V. Ex. que tanto estremece esta terra, que á bem de seu progresso ha já envidado as mais patrioticas energias e que attento acompanha a direcção de seus negocios, pode dar testemunho irrecusavel e valioso do quanto fiz no desempenho de minha missão.

O grande mal que flagella esta importante parte do Imperio é a politicagem entretida pelos seus representantes electivos q' ainda não se compenetrarão das graves responsabilidades que lhes incumbem.

A prova d'isto está nos documentos legislativos, nos orçamentos provinciaes, por exemplo, que são a mais cabal negação da administração.

Custa a crer que a inconsciencia do mandato legislativo chegasse a tal ponto.

Da ineptidão de uns e da perversidade de outros, representantes electivos, algumas maleficas influencias provinciaes tem logrado aproveitar-se explorando-os no sentido de suas péccas ambições.

Felizmente, reacção patriotica já se vai manifestando vehementemente contra essas malditas influencias, cuja eliminacão na direcção dos negocios publicos da provincia, praza á Deus, seja quanto antes.

Restou-me protestar a V. Ex. ardentes votos pela prosperidade da provincia de que V. Ex. é um dos mais distinguidos filhos pelo saber e prestis de que mercenariamente goza e pelas mobilissimas qualidades que o ornão.

Asegurando-lhe a mais elevada estima e consideração.

Deus Guarde a V. Ex.—Hum. e Exm. Sr. Comendador Ildefonso Pereira Carneiro, M. D. Vice-Presidente da Provincia (Assigando)

JOSE CESARIO DE MIRANDA RIBEIRO.